

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0244/2020
Processo nº 135/2020
Carta Convite nº 11/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
Logradouro: BARÃO C. ALTAS nº 386 Bairro: CENTRO
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL:(32)3271-1545
CNPJ: 05.279.067/0001-20

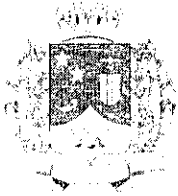
Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 135/2020, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 011/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta. documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	226	UND	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS:	166.99	37 739.74
		PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1	
		PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3	
		PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2	
		PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1	
		UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1	
		PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1	
		LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML. REFINADO	1	
		PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M 4UN NEUTRO	1	
		PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1	
		UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2	
		UND	• CREME DENTAL 70G	1	
		LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1
PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2
PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1
UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1
PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1
PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1
PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1
UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 37.739,74 (trinta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 48 horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

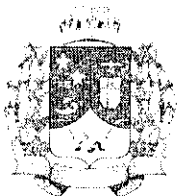
3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

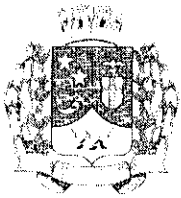
5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

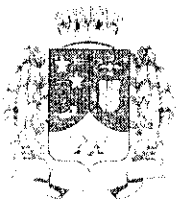
OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

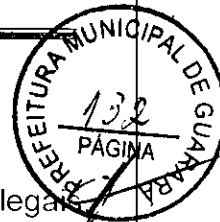
9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

CPF 236.688.496-68

Prefeito Municipal

Contratante

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA

CNPJ: 05.279.067/0001-20

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES

Contratado

CPF 903.756.886-68

Sócio Gerente

Testemunha

CPF 13055153669

Testemunha

CPF 434348256219



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 0244/2020
Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ/CPF: 05.279.067/0001-20 **Empresa localizada na** BARÃO C. ALTAS, nº 386 - ,
Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-1545

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	UND	226,00	166,99	37.739,74
PCT • BISCOITO CRACKER 400G				1
PCT • REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA				3
PCT • MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS				2
PCT • FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG				1
UND • TEMPERO DE ALHO DE 400G				1
PCT • FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG				1
LATA • ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO				1
PCT • PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO				1
PCT • BISCOITO MAISENA 400G				1
UND • SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G				2
UND • CREME DENTAL 70G				1
LATA • MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G				1
PCT • AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG				1
PCT • FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG				2
PCT • CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G				1
UND • MAIONESE TRADICIONAL 495G				1
PCT • ACHOCOLATADO PÓ 400G				1
PCT • FUBÁ TIPO 1 1KG				1
PCT • ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG				1
UND • PANETONE CONTENDO 400G				1
UND • BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G				1
UND • ESPUMANTE CONTENDO 660ML				1
UND • DOCE GOIABADA TB 300G				1

Valor: 37.739,74

Vigência: 31/12/2020

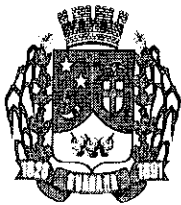
Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Data da Assinatura 16/12/2020



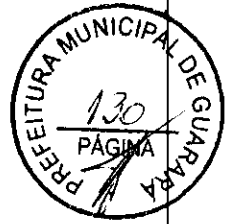
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item	
SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA	GESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	
	PCT	• BISCOITO CRACKER 400G 1
	PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA 3
	PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS 2
	PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG 1
	UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G 1
	PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG 1
	LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO 1
	PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO 1
	PCT	• BISCOITO MAISENA 400G 1
	UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G 2
	UND	• CREME DENTAL 70G 1
	LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G 1
	PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG 1
	PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG 2
	PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G 1
	UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G 1
	PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G 1
	PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG 1
	PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG 1
UND	• PANETONE CONTENDO 400G 1	
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G 1	
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML 1	
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G 1	

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 16/12/2020


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 16/12/2020



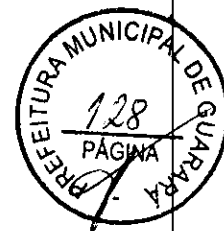
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2020, às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 135/2020, instaurada na modalidade de Carta Convite nº 011/2020 objeto licitado contratação de interessados o fornecimento de CESTAS NATALINAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. As empresas LUVIFLA MERCEARIA LTDA, SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA e SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA enviaram seus envelopes. A Comissão recebeu os envelopes de documentação e de propostas das empresas devidamente lacrados, o que foi conferido pela Comissão e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, as empresas interessadas SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA, LUVIFLA MERCEARIA LTDA e SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas, às empresas: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA e SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA enviaram seus Termos de Renúncia tanto para a fase de habilitação quanto para de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas mediante do termo de renúncia apresentados pelas empresas. Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas somente dos interessados habilitados que culminou com o seguinte resultado:

A empresa **LUVIFLA MERCEARIA LTDA:**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total		
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		171,19	38.688,94	
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G			1
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA			3
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS			2
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG			1
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G			1
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG			1
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO			1
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO			1
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G			1
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G			2
			UND	• CREME DENTAL 70G			1
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G			1
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG			1
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG			2
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G			1
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G			1
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G			1
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG			1
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG			1
UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1					
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1					
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1					
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1					

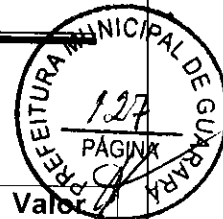
A empresa **SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total	
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1	
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3	
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2	
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1	
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1	
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1	
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1	
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1	
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1	
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2	172,34
			UND	• CREME DENTAL 70G	1	
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1	
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1	
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2	
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1	
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1	
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1	
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1	
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1	
UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1				
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1				
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1				
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1				

A empresa **SUPERMERCADO SANTA IZABEL**:

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total	
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1	
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3	
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2	
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1	
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1	
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1	
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1	
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1	
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1	
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2	169,99
			UND	• CREME DENTAL 70G	1	
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1	
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1	
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2	
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1	
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1	
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1	
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1	
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1	
UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1				
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1				
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1				
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1				

Foi considerada a empresa **SUPERMERCADO SANTA IZABEL** vencedora do certame. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas interessadas através de termo de renúncia. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
PRESIDENTE


LUCAS WILLIAM SOARES
MEMBRO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
Logradouro: RUA MANOEL GERVASIO nº 96 Bairro: CENTRO
Cidade: PEQUERI/MG CEP: 36.610-000 TEL (32)3278-1201
CNPJ: 03.038.308/0001-14

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação dos Produtos

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		
			PCT • BISCOITO CRACKER 400G	1	
			PCT • REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3	
			PCT • MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2	
			PCT • FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1	
			UND • TEMPERO DE ALHO DE 400G	1	
			PCT • FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1	
			LATA • ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1	
			PCT • PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1	
			PCT • BISCOITO MAISENA 400G	1	
			UND • SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2	
			UND • CREME DENTAL 70G	1	
			LATA • MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1	
			PCT • AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1	
			PCT • FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2	
			PCT • CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1	
			UND • MAIONESE TRADICIONAL 495G	1	
			PCT • ACHOCOLATADO PÓ 400G	1	
			PCT • FUBÁ TIPO 1 1KG	1	
			PCT • ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1	
UND • PANETONE CONTENDO 400G	1				
UND • BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1				
UND • ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1				
UND • DOCE GOIABADA TB 300G	1				
				172,34	38.948,84

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
LICITAÇÃO Nº 135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 011/2020
PROPOSTA



LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

PROPOSTA DE PREÇOS



Proponente

Razão Social: LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
Logradouro: Av. Antônio de Souza Rabelo nº 197 Bairro: Centro
Cidade: Senador Cortes UF-MG CEP: 36.650-000 TEL (32)98405-5116
CNPJ: 71.017.289/0001-08 Inscrição Estadual: 656867378.00-92

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

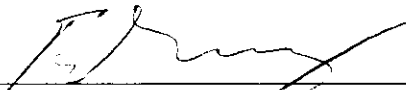
Especificação dos Produtos

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total		
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			171,19	38.688,94
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1		
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3		
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2		
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1		
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1		
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1		
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1		
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1		
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1		
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2		
			UND	• CREME DENTAL 70G	1		
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1		
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1		
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2		
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1		
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1		
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1		
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1		
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1		
			UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1		
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1					
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1					
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1					

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

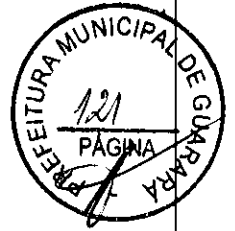
Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.


LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
CNPJ 71.017.289/0001-08



LUVIELA MERCENARIA LTDA ME
LICITAÇÃO Nº 135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 011/2020
ENVELOPE “B” PROPOSTA

STA COMERCIAL LTDA
 Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
 Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
 CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28
ANEXO III



Licitação n° 0135/2020
Modalidade de Carta Convite n° 011/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social STA COMERCIAL LTDA
 Logradouro RUA BARÃO DE CATAS ALTAS n° 386 Bairro CENTRO
 Cidade BICAS UF MG CEP 36.600-000 TEL 32 3271-1545
 CNPJ 069.200.342/00-28

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

N° Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total	
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1	
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3	
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2	
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1	
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1	
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1	
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1	
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1	
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1	
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2	166,99
			UND	• CREME DENTAL 70G	1	
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1	
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1	
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2	
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1	
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1	
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1	
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1	
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1	
UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1				
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1				
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1				
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1				
				166,99	37.739,74	

Validade da Proposta A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local *Bicas* Data *14/12/2020*

Dales

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA

Assinatura / Carimbo do CNPJ CNPJ 05.279.067/0001-20

INSC. EST. 069.200342-0028

RUA BARÃO DE CATAS ALTAS N° 386

CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
LICITAÇÃO N° 0135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 011/2020
PROPOSTA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205637341

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERIL LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173648316292

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PEQUERI

Local

20 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME, Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14E0B313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 7z6o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital




Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/309.263-2	J173648316292	20/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

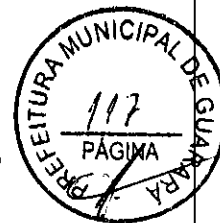
Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME, Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14EDB313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 7z6o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME
RUA MANOEL GERVÁSIO , Nº 96, CENTRO, CEP 36610-000
PEQUERI -MG**



Fabiano Fernandes Rezende, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27.06.1989, portador da Carteira de Identidade nº M-6.210.362, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SSPMG) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 856.274.706-82, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus nº 251, Centro, Pequeri – MG, CEP 36.610-000, **Darcy Marília**, brasileira, separada, comerciante, nascido em 07.04.1986, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º M-4.807.082, expedida pela Secretaria Pública do Estado de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 549.295.126-20, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 251, Centro, CEP 36.610-000, na cidade de Pequeri-MG, **representados neste ato pelo bastante procurador Hamilton Mendonça Bolotari, Brasileiro, casado, contador, nascido em 11/07/1971 residente e domiciliado Avenida do Contorno, 318, bairro Santana, Bicas-MG, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º M-4.504.291 SSPMG e CPF: 861.329.976-87**, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando sob denominação social de “**Supermercado da Terra Pequeri Ltda -ME**”, cujo instrumento constitutivo está registrado na JUCEMG sob o n.º 3120563734-1 em 15.03.1999, estabelecida à Rua Manoel Gervásio, nº 96, Centro, CEP 36610-000, Pequeri –MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.038.308/0001-14, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm justo convencionados alterar dita sociedade conforme cláusula e condições seguintes:

PRIMEIRA- Da extinção de Filial

A sociedade delibera extinguir a filial situada à Rua Manoel Gervásio, n.º 70, centro, na Cidade de Pequeri-MG, CEP: 36.610.000, NIRE nº31901967829 e CNPJ nº 03.038.308/0003-03, com o objetivo social de depósito de mercadorias próprias, por não mais haver exercido sua atividade.

SEGUNDA-Da Consolidação Contratual

A sociedade resolve, por unanimidade, consolidar o **Contrato Social** em único instrumento, conforme se segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob a denominação de “**SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME**”, tendo sua sede à Rua Manoel Gervásio nº 96, Centro, CEP 36.610-000, em Pequeri-MG.

SEGUNDA CLÁUSULA

O objeto social é o de supermercado, com o comércio varejista de produtos alimentícios; de produtos de padaria e confeitaria; de laticínios, frios e conservas; de doces, balas, bombons e semelhantes; de hortifrutigranjeiros; de carne-açougue; de bebidas; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar; de artigos fotográficos e cinematográficos; de discos e fitas k7; de gás liquefeito de petróleo(GLP).Fabricação de produtos de padaria e confeitaria.

TERCEIRA CLÁUSULA

O Capital Social é R\$6.000,00 (seis mil) reais dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Participação %	Nº de quotas	Valor integralizado R\$
Fabiano Fernandes Rezende.....	98.....	588 QUOTAS.....	R\$ 5.880,00
Darcy Marília.....	2.....	12 QUOTAS.....	R\$ 120,00
Total.....	100.....	600 QUOTAS.....	R\$6.000,00

Página 01 de 03

Continua...



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME, Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14EDB313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 7z6o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME
RUA MANOEL GERVÁSIO , Nº 96, CENTRO, CEP 36610-000
PEQUERI -MG**



Continuação

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade, cujo prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 01/04/1999, regresse-a pelas regras que disciplinam as Sociedades Empresárias Limitadas e, em caso de omissão prevalecerão às normas das Sociedades Anônimas, e, possuindo filial, podendo ainda, abrir outras filiais a qualquer tempo, dentro e fora do País, por deliberação dos sócios.

QUINTA CLÁUSULA

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Fabiano Fernandes Rezende**, únicos e exclusivamente e somente no interesse social, com o poder e atribuições de administrar a empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedando entre tanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA CLÁUSULA

Pelo Exercício da administração, os sócios **Fabiano Fernandes Rezende**, perceberá mensalmente a título de Pró-Labore, importância fixada em comum acordo entre os sócios e em caso de divergência o limite de isenção previsto na tabela única do Imposto de Renda na Fonte.

PARAGRAFO ÚNICO: Por não exercer nenhuma função administrativa o sócio **Darcy Marília**, nenhum "Pró-labore" receberá, ficando-lhe reservado tão somente sua participação nos negócios sociais.

SETIMA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas documentadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. O exercício fiscal será de 01(primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de dezembro de cada ano calendário.

OITAVA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estas só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em parte ou na sua totalidade mediante o consentimento do outro sócio, a qual em igualdade de condições terá direito na preferência na compra das mesmas.

Página 02 de 03

Continua...



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME, Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14EDB313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 7z6o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME
RUA MANOEL GERVÁSIO, Nº 96, CENTRO, CEP 36610-000
PEQUERI -MG**



Continuação...

DÉCIMA CLÁUSULA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço após o término do exercício social, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção das cotas de capital de cada um, ou irão para uma conta especial a espera de ser compensado em exercícios futuros, podendo ainda optar pelo aumento de capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

O falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, cabendo aos sócios remanescentes juntamente com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido, a tomada de decisão sobre a composição do novo quadro societário, sendo o poder de decisão diretamente proporcional à quantidade de cotas de cada sócio ou herdeiro ou sucessor.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Fica eleito o foro da Comarca de Bicas - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, registro e arquivamento no órgão competente, depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Pequeri -MG, 26 de maio de 2017 .

Fabiano Fernandes Rezendes
P/HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI

Darcy Marília
P/HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI

Página 03 de 03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/309.263-2	J173648316292	20/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME, Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14EDB313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 7z6o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA, Nire 3120563734-1, inscrita no CNPJ sob o nº 24.395.042/0001-37, situada à Rua Manoel Gervásio, nº96, CENTRO, CEP 36.610-000, Pequeri-MG, por seu representante legal **FABIANO FERNANDES REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/06/1989, portador da carteira de identidade nº M-6.210.362, expedida pela Secretária de segurança Pública de Minas Gerais(SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) sob nº 856.274.706-82, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus,251, Centro, CEP36.610.000, Pequeri-MG, **FABIANO FERNANDES REZENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/06/1989, portador da carteira de identidade nº M-6.210.362, expedida pela Secretária de segurança Pública de Minas Gerais(SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) sob nº 856.274.706-82, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus,251, Centro, CEP36.610.000, Pequeri-MG e **DARCY MARILIA**, brasileira, separada, empresária, nascida em 07/04/1986, portador da carteira de identidade(RG) nºM-4.807.082, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais(SSP/MG) e inscrito no Cadastro de pessoas Físicas(CPF) sob nº 053.678.866-98, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº251, Centro, Pequeri-MG, CEP 36.610.000;

OUTORGADO:

HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) sob nº 861.329.976-87 e portador da carteira de identidade(RG) nº M-4.504.291 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais(SSP/MG) residente e domiciliado à Avenida do Contorno,318, Bairro Santana, na cidade de Bicas-MG, e-mail: hamilton@powerline.com.br.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de constituição, alteração, extinção, contendo deliberações sobre administração, aquisição, cessão de cotas, filiais, objeto, quadro societário, cancelamentos, endereço, capital, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a JUCEMG da empresa **SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME**, Nire 3120563734-1, podendo ainda assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticado com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Bicas-MG, 26 de maio de 2017.



FBC
FABIANO FERNANDES REZENDE
p/ Supermercado da Terra Pequeri Ltda-ME

FBC
FABIANO FERNANDES REZENDE
p/ Supermercado da Terra Pequeri Ltda-ME

Darcy Marília
DARCY MARILIA
P/ Supermercado da Terra Pequeri Ltda-ME

Hamilton Mendonça Bolotari
HAMILTON MENDONÇA BOLOTARI

Selo de Autenticidade
pessoas físicas
CEI 09620

Cartório do 2º Ofício, Juiz de Paz de Bicas-MG
Recebido por autenticidade e assinatura
Hamilton

Data: 16 JUN 2017
Um testemunho da verdade
Samir Ribeiro Mamede - Escrivão de Cartório

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BICAS-MG

Fabiano Fernandes Rezende
Darcy Marília
12 Junho 2017
Hamilton Mendonça Bolotari





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/309.263-2	J173648316292	20/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME, Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14EDB313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 726o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA - ME, de nire 3120563734-1 e protocolado sob o número 17/309.263-2 em 20/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6298370, em 22/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.329.976-87	HAMILTON MENDONCA BOLOTARI

Belo Horizonte. Quinta-feira, 22 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

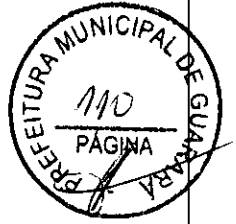
Certifico registro sob o nº 6298370 em 22/06/2017 da Empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA -ME. Nire 31205637341 e protocolo 173092632 - 20/06/2017. Autenticação: 74FB2E62E14EDB313654A3AABB5851B09E674. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/309.263-2 e o código de segurança 7z6o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 22 de Junho de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
CARTÃO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

NOME
FABIANO FERNANDES REZENDE

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. BRASIL / UF
M6210362 SSP MG

CPF 856.274.706-82 **DATA NASCIMENTO** 21/06/1974

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DE REZENDE
DARCY MARILIA DE REZENDE

PERMISSÃO **ACC** **CALHAS**

Nº BIOMÉTRICO **CALENDAR** **1ª HABILITAÇÃO** 29/05/1997

DESTINAÇÃO

RF

IDCAL **DATA EMISSÃO**
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG 31/05/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN-MG 37958116353
MG493672923

DETRAN-MG

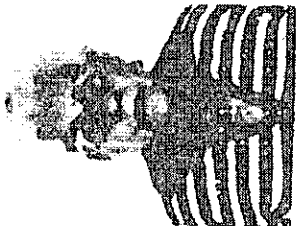
1285714201



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 65 ANOS

Evangelina de Souza




LEITIA ALESSI MACHADO ROGEDO
 ROSARIO DE MINAS-MS
 ALMERINDA VICTORIA FERREIRAS
 HELARIO VICENTE FERREIRAS
 DANCY MARINHO

MG-4.807.092

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF

549 295 126-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.038.308/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1999
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DA TERRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL GERVASIO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
CEP 36.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEQUERI
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AT.OPERACIONAL@IG.COM.BR	
TELEFONE (32) 3278-1201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 15:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/12/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/03/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 495015313.00-27	CNPJ/CPF: 03.038.308/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MANOEL GERVASIO		NÚMERO: 96
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36610000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEQUERI	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2020000436908133		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA
CNPJ: 03.038.308/0001-14

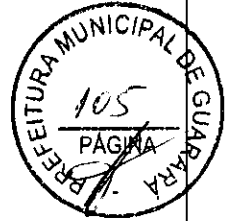
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

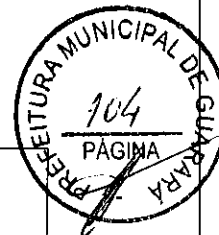
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:50 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **2D13.0EB5.4AB6.A64A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar	Imprimir
--------	----------



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.038.308/0001-14
Razão Social: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA
Endereço: RUA MANOEL GERVASIO, 70 / CENTRO / PEQUERI / MG / 36610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2020 a 27/12/2020

Certificação Número: 2020112801394709681479

Informação obtida em 14/12/2020 15:47:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.038.308/0001-14
Certidão nº: 32785658/2020
Expedição: 14/12/2020, às 15:48:46
Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.038.308/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
Logradouro: RUA MANOEL GERVASIO nº 96 Bairro: CENTRO
Cidade: PEQUERI/MG CEP: 36.610-000 TEL (32)3278-1201
CNPJ: 03.038.308/0001-14

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: mercadoterrapequeri@hotmail.com

Nome: FABIANO FERNANDES REZENDE

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

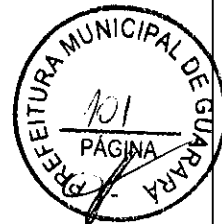
Identidade: M-6.210.362

CPF: 856.274.706-82

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 011/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

Empresa: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME

Assinatura: _____ *ASK*

Nome legível: FABIANO FERNANDES REZENDE

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.038.308/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO FERNANDES REZENDE portador do CPF nº 856.274.706-82 e Identidade nº M-6.210.362, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "FABIANO" with a stylized flourish.

**SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82**

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

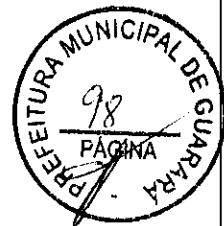
A empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.038.308/0001-14, sediada a Rua Manoel Gervasio nº 96, bairro Centro cidade de Pequeri/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 135/2020 - Modalidade Carta Convite nº 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabiano Fernandes Rezende".

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: FABIANO FERNANDES REZENDE
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Identidade: M-6.210.362
CPF: 856.274.706-82

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Rezende'.

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82

Licitação n° 135/2020
Modalidade de Carta Convite n° 011/2020



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 03.038.308/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO FERNANDES REZENDE portador do CPF n° 856.274.706-82 e Identidade n° M-6.210.362, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "F. Rezende".

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



RENÚNCIA DE RECURSOS

A empresa SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.038.308/0001-14, por intermédio de seu representante legal a Sr. FABIANO FERNANDES REZENDE portador do CPF nº 856.274.706-82 e Identidade nº M-6.210.362, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Pequeri 14 de dezembro de 2020.

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
FABIANO FERNANDES REZENDE
CPF 856.274.706-82

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA-ME
LICITAÇÃO N.º 135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n.º 011/2020
DOCUMENTAÇÃO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204103059

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LUVIFLA MERCEARIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000841315

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SENADOR CORTES

Local

15 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/635.980-2	MGP2000841315	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.346.946-02	FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

J/C

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME"



FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/10/1979, em Senador Côrtes – MG, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.844.673, expedida pela SSP/MG e **CPF 036.346.946-02**, residente e domiciliado à Rua Perciliana de Souza Guerra, nº. 281, Bairro Novo Horizonte, CEP 36.650-000, em Senador Côrtes - MG; e

FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/07/1951, em Santo Antônio do Aventureiro – MG, portadora da Carteira de Identidade nº. M-532.017, expedida pela SSP/MG e **CPF 536.826.296-53**, residente e domiciliada à Av. Antônio de Souza Rabelo, nº. 156, Bairro Centro, CEP 36.650-000, em Senador Côrtes – MG;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME**", estabelecida à Av. Antônio de Souza Rabelo, nº. 197, Bairro Centro, CEP 36.650-000, na cidade de Senador Côrtes – MG, inscrita no **CNPJ sob o nº. 71.017.289/0001-08**, tendo seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE 3120410305-9** em 19/04/1993, resolvem nesta data, procederem a presente alteração contratual mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social, neste ato, passa a ser o comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados; Açougue; Padaria; Lanchonete; Hortifrutigranjeiros, gás liquefeito de petróleo – GLP e a prestação de serviços como correspondente de instituições financeiras e apoio administrativo;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao sócio remanescente **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, ao qual da por esse instrumento rasa e irrevogável quitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a alteração ocorrida, o capital social fica distribuído na sociedade da seguinte forma:

- Ao sócio **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, pertencendo 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO: A natureza jurídica da empresa é **SOCIEDADE UNIPESSOAL**;

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME"


CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de "**LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME**", e sua sede fica à Av. Antônio de Souza Rabelo, nº. 197, Bairro Centro, CEP 36.650-000, na cidade de Senador Côrtes – MG;

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
“LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME”



CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade mantém a seguinte filial:

- à Rua Perciliana Toledo Guerra, nº. 277, Bairro Monte Verde, CEP 36.650-000, em Senador Côrtes - MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 71.017.289/0002-80** e na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº. 3190204908-4** e seu objeto social é o Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social é o comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados; Açougue; Padaria; Lanchonete; Hortifrutigranjeiros, gás liquefeito de petróleo – GLP e a prestação de serviços como correspondente de instituições financeiras e apoio administrativo;

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído na sociedade da seguinte forma:

- Ao sócio **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, pertencendo 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A natureza jurídica é SOCIEDADE UNIPESSOAL;

CLÁUSULA SÉTIMA:

O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. Os herdeiros assumirão imediatamente a administração da sociedade, dando prosseguimento aos atos administrativos;

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, podendo este assinar todos e quaisquer documentos, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usado em negócios de favor quer seja em benefício próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA:

A título de retirada Pró-Labore, faz jus a uma retirada mensal, o sócio **FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA**, no valor que desejar. Podendo ser aumentada ou diminuída, valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, que se dará ao término do exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção das suas quotas;

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
“LUVIFLA MERCEARIA LTDA-ME”



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O Foro eleito é o da Comarca de Mar de Espanha – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que qualquer outro seja;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento digitalmente, através de certificado digital.

Senador Côrtes - MG, 06 de outubro de 2020.

assinado digitalmente
FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA
CPF 036.346.946-02

assinado digitalmente
FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA
CPF 536.826.296-53

Unidade 1:
Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME. Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital


Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/635.980-2	MGP2000841315	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.346.946-02	FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA
536.826.296-53	FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, de NIRE 3120410305-9 e protocolado sob o número 20/635.980-2 em 15/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8053830, em 16/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.346.946-02	FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.346.946-02	FLAVIANO NARCISIO SILVA DE SOUZA
536.826.296-53	FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/635.980-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8053830 em 16/10/2020 da Empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA -ME, Nire 31204103059 e protocolo 206359802 - 15/10/2020. Autenticação: 6086C0BCC95EED4385B39E7F48293BBA248B33C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/635.980-2 e o código de segurança JaXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

Handwritten mark or signature

REPÚBLICA VICENTE FERREZ DO BRASIL
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

FLAVIANO NARCISO SILVA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M7844673 SSP MG

CPF
 036.346.948-02 DATA NASCIMENTO
 20/10/1979

FILIAÇÃO
 LUIZ PAULO DE SOUZA
 FRANCISCA APARECIDA
 SILVA DE SOUZA

PROFISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº PROTOCO VALIDADE 1ª REGISTRAÇÃO
 08826081143 26/10/2022 04/08/1998

OBSERVAÇÕES

Flaviano
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO JOAO NEPOMUCENO, MG 27/10/2017

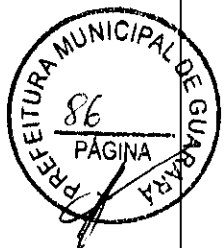
Rogério de Melo Freitas Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 63136908135
 MG522635083

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

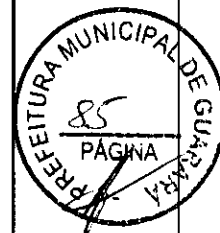
VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1549235802

PROIBIDO PLASTIFICAR
1549235802



Handwritten mark


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.017.289/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1993
NOME EMPRESARIAL LUVIFLA MERCEARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO DE SOUZA RABELO	NÚMERO 197	COMPLEMENTO
CEP 36.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR CORTES
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2019 às 15:28:09 (data e hora de Brasília).

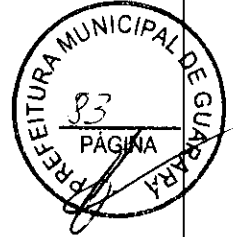
Página: 1/1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/11/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/02/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUVIFLA MERCEARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 656867378.00-92	CNPJ/CPF: 71.017.289/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE ANTONIO DE SOUZA RABELO		NÚMERO: 197
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36650000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SENADOR CORTES	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000430331811		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUVIFLA MERCEARIA LTDA
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:48 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **9345.1293.10F9.3077**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F/16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.017.289/0001-08
Razão Social: LUVIFLA MERCEARIA LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO 197 / CENTRO / SENADOR CORTES / MG / 36650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112604202102640335

Informação obtida em 14/12/2020 13:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUVIFLA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 71.017.289/0001-08
 Certidão nº: 28918131/2020
 Expedição: 09/11/2020, às 16:43:13
 Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUVIFLA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.017.289/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Exercício - 2020

Número do Alvará

057/2020

CONCEDIDO A

Contribuinte: LUVIFLA MERCEARIA LTDA

Endereço: AV. ANTONIO DE SOUZA RABELO, Nº 197, CENTRO

Inscrição no CMC Sob Nº: 0173

Com a Seguinte Atividade Principal

SUPERMERCADO E MERCEARIA


ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS
SEGUINTE HORÁRIOS


Horário de Funcionamento:

Horário Especial :

RESTRICÇÕES

Data da Emissão:	Validade
20 de Fevereiro de 2020	31 de Dezembro de 2020


Pedro Paulo dos Santos
Prefeito Municipal


Pedro Paulo dos Santos
Prefeito Municipal


Jaqueline Damiana Campos
Responsável pela Arrecadação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS



Proponente

Razão Social: LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
Logradouro: Av. Antônio de Souza Rabelo nº 197 Bairro: Centro
Cidade: Senador Cortes UF-MG CEP: 36.650-000 TEL (32)98405-5116
CNPJ: 71.017.289/0001-08 Inscrição Estadual: 656867378.00-92

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: flavilumg@yahoo.com.br

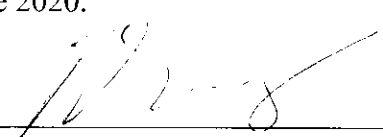
Nome: FLAVIANO NARCISTO SILVA DE SOUZA

Cargo: Proprietário

Identidade: M-7844673

CPF: 036.346.946-02

Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.



LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
CNPJ 71.017.289/0001-08

LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 011/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos vão à mesma devidamente datada e assinada.

Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.

Empresa: LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME

Assinatura: _____

Nome legível: FLAVIANO NARCISTO SILVA DE SOUZA

LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 71.017.289/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Flaviano Narcisto Silva de Souza portador do CPF nº 036.346.946-02 e Identidade nº M-7844673, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.


LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
CNPJ 71.017.289/0001-08

LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 71.017.289/0001-08, sediada a Avenida Antonio de Souza Rabelo nº 197 bairro Centro cidade de Senador Cortes - MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 135/2020 - Modalidade Carta Convite nº 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.



LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
CNPJ 71.017.289/0001-08

LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020




DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: FLAVIANO NARCISTO SILVA DE SOUZA
Cargo: Proprietário
Identidade: M-7844673
CPF: 036.346.946-02

Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.



LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
CNPJ 71.017.289/0001-08

LUVIFLA MERCEARIA LTDA.
CNPJ: 71.017.289/0001-08

Licitação nº 135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020



RENÚNCIA DE RECURSOS

A empresa LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 71.017.289/0001-08, por intermédio de seu representante legal a Sr. Flaviano Narcisto Silva de Souza portador do CPF nº 036.346.946-02 e Identidade nº M-7844673, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo às fases de habilitação e proposta, previstas no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Senador Cortes 14 de dezembro de 2020.



LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
CNPJ 71.017.289/0001-08

LUVIFLA MERCEARIA LTDA ME
LICITAÇÃO Nº 135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 011/2020
ENVELOPE “A” DOCUMENTAÇÃO

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206577635

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **STA COMERCIAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000832843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

BICAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/617.841-7	MGP2000832843	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
579.925.096-68	LUIZ CARLOS SALES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

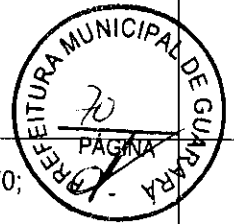
pág. 2/9

STA DISTRIBUIDORA LTDA
NOVO NOME EMPRESARIAL: STA COMERCIAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.279.067/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.200342.00-28
NIRE JUCEMG 31.2.0657763-5 em 3.9.2002
Rua Barão de Catas Altas, 386, loja, Centro, CEP 36600-000, Bicas/MG

MAXIMUM

CONTOBILIDADE



Christine Pereira Mattos Sales, CPF 903.756.886-68, CI M- 4.745.358 SSP/MG, nascida em 24.2.1970;
Luiz Carlos Sales, CPF 579.925.096-68, CI MG-2.081.593 SSP/MG, nascido em 19.8.1964;
Ambos brasileiros, empresários, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Aquiles de Paula, 37, apto 201, Centro, CEP 36600-000, Bicas/MG e únicos sócios da sociedade empresária limitada **STA Distribuidora Ltda**, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social passa neste ato de STA Distribuidora Ltda para **STA Comercial Ltda**, permanecendo o nome fantasia de **Supermercado Santa Izabel**.

À vista das alterações ora ajustada, **consolida-se** o contrato social com a seguinte redação:

Christine Pereira Mattos Sales, CPF 903.756.886-68, CI M- 4.745.358 SSP/MG, nascida em 24.2.1970;
Luiz Carlos Sales, CPF 579.925.096-68, CI MG-2.081.593 SSP/MG, nascido em 19.8.1964;
Ambos brasileiros, empresários, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Aquiles de Paula, 37, apto 201, Centro, CEP 36600-000, Bicas/MG e únicos sócios da sociedade empresária limitada **STA Comercial Ltda**.

1. DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

STA Comercial Ltda, CNPJ 05.279.067/0001-20, NIRE JUCEMG 31.2.0657763-5 em 3.9.2002, com sede à Rua Barão de Catas Altas, 386, loja, Centro, CEP 36600-000, Bicas/MG, iniciou suas atividades em 3.9.2002 por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais.

2. OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto:

- Comércio de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (Supermercado) – CNAE 47.11-3-02, 46.39-7-01, 46.91-5-00;
- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância em fabricação própria – CNAE 10.91-1-02;
- Comércio de laticínios e frios, carnes, bebidas, hortifrutigranjeiros – CNAE 47.21-1-03, 47.22-9-01, 47.23-7-00, 47.24-5-00;
- Comércio de cerveja, chope, refrigerante e bebidas não especificadas anteriormente – CNAE 46.35-4-02, 46.35-4-99;
- Restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, sucos e similares – CNAE 56.11-2-01, 56.11-2-03;
- Comércio atacadista de leite e laticínios, cereais e leguminosas, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças, legumes frescos, carnes bovinas e suínas e derivados, aves abatidas e derivados, óleos e gorduras, pães, bolos, biscoitos e similares, chocolates, confeitos, balas bombons – CNAE 46.31-1-00, 46.32-0-01, 46.33-8-01, 46.34-6-01, 46.34-6-02, 46.37-1-03, 46.37-1-04, 46.37-1-07;
- Comércio de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e perfumaria, produtos de higiene pessoal – CNAE 46.41-9-02, 46.41-9-03, 46.46-0-01, 46.46-0-02;
- Comércio de artigos de escritório e papelaria, aparelhos eletrônicos – CNAE 46.47-8-01, 46.49-4-02;

Rua Américo Lobo, 1.192 – Manoel Honório – 32-3212-5584 – CEP 36045-065 – Juiz de Fora – MG
maximum@maximumcontabil.com.br www.maximumcontabil.com.br

14-631 fl.1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

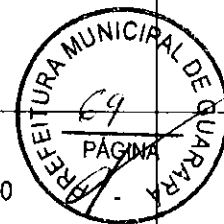
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

STA DISTRIBUIDORA LTDA
NOVO NOME EMPRESARIAL: STA COMERCIAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.279.067/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.200342.00-28
NIRE JUCEMG 31.2.0657763-5 em 3.9.2002
Rua Barão de Catas Altas, 386, Loja, Centro, CEP 36600-000, Bicas/MG

MAXIMUM
REGISTRARIA CONTABIL



- Serviços de alimentação para eventos e recepções – CNAE 56.20-1-02;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9-00
- Correspondente de instituições financeiras – CNAE 66.19-3-02.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 cotas a R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Christine Pereira Mattos Sales	100.000 cotas	R\$ 100.000,00
Luiz Carlos Sales	100.000 cotas	R\$ 100.000,00
Total	200.000 cotas	R\$ 200.000,00

A responsabilidade de cada sócio restringe-se ao valor total de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052/CC. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas cotas a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito do outro sócio, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda.

4. ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a **ambos sócios assinando isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, fazendo jus a uma retirada mensal, a título de pró labore fixado por consenso unânime na reunião dos sócios. Para os atos de compra e venda de imóveis, constituição de obrigações junto a instituições financeiras e de gravames sobre bens móveis ou imóveis acima de R\$ 100.000,00, a sociedade será representada sempre em conjunto pelos dois sócios.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5. EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro

Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das suas respectivas quotas, cabendo à sociedade deliberar em reunião própria, a respeito da distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o **artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

Rua Américo Lobo, 1.192 – Manoel Honório – 32-3212-5584 – CEP 36045-065 – Juiz de Fora – MG
maximum@maximumcontabil.com.br

www.maximumcontabil.com.br

14-631 fl.2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

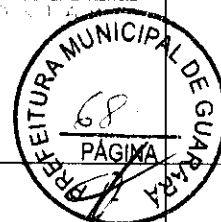
MARINELY DE PAULA BOMFIM
REGISTRARIA GERAL

pág. 4/9

STA DISTRIBUIDORA LTDA
NOVO NOME EMPRESARIAL: STA COMERCIAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.279.067/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.200342.00-28
NIRE JUCEMG 31.2.0657763-5 em 3.9.2002
Rua Barão de Catas Altas, 386, loja, Centro, CEP 36600-000, Bicas/MG

MAXIMUM

ASSOCIADA S/A



Parágrafo Segundo

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

6. FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de um dos sócios não dissolverá a sociedade, devendo o "de cujus" ser substituído por um único representante legal eleito pelos herdeiros e sucessores, mediante a concordância do sócio remanescente. Aos herdeiros e sucessores estarão asseguradas as suas cotas conforme a lei e caberá exclusivamente ao representante legal do falecido a administração direta ou indireta, nos termos deste contrato, vinculando-se aos demais herdeiros e sucessores nas obrigações de caráter convencional e patrimonial e não havendo interesse dos herdeiros e sucessores em continuar na sociedade ou os seus atos comprometam a continuidade, administração ou sobrevivência da empresa, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e pagos em 24 prestações iguais e mensais.

E, justos e contratados, firmam o presente, sendo os casos omissos resolvidos à luz do Código Civil e demais dispositivos legais, preferencialmente aqueles da Lei das Sociedades Anônimas, elegendo o foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas.

Bicas, 05 de outubro de 2020.

Os sócios Christine Pereira Mattos Sales e Luiz Carlos Sales assinam este documento de forma Digital.

Rua Américo Lobo, 1.192 – Manoel Honório – 32-3212-5584 – CEP 36045-065 – Juiz de Fora – MG
maximum@maximumcontabil.com.br

www.maximumcontabil.com.br

14-631 fl.3/ 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/617.841-7	MGP2000832843	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
579.925.096-68	LUIZ CARLOS SALES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ALEXANDRE REZENDE PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 67105, expedida em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 917.389.386-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Juiz De Fora/MG, 07 de outubro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALEXANDRE REZENDE PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STA COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120657763-5 e protocolado sob o número 20/617.841-7 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8042839, em 07/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
579.925.096-68	LUIZ CARLOS SALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
579.925.096-68	LUIZ CARLOS SALES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.389.386-20	ALEXANDRE REZENDE PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/617.841-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de outubro de 2020

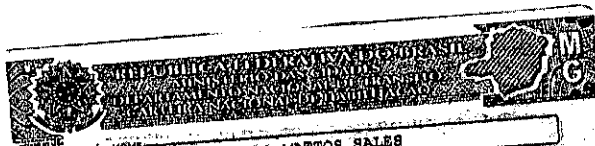


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8042839 em 07/10/2020 da Empresa STA COMERCIAL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 206178417 - 07/10/2020. Autenticação: 39C4356F5746EE3042CC4B4AA9C473B787E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/617.841-7 e o código de segurança V2pX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1469413074

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / UNICOR / U.P. 86P MG
M4745385

CPF 903.756.886-68 DATA NASCIMENTO 24/02/1970

FILIAÇÃO
GILSON DE SOUZA MATTOS
SONIA MARIA PEREIRA
MATTOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA B

Nº REGISTRO 02330627550 VALIDADE 15/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/04/1993



OBSERVAÇÕES

Christine Sales
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1469413074

LOCAL BAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO 17/03/2017

Ministerio de Meio Ambiente Assis. Arredio
Diretor DETRAN/MG 33185755958
ASSINATURA DO EMISSOR MG510058132

MINAS GERAIS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTOMOVEIS

2104575056
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2104575056
PROIBIDO PLASTIFICAR

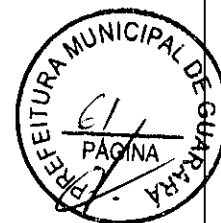
2104575056

Nome: **JOAO NEFOMUCENGO JO**
CPF: **03535820403**
Data de Emissão: **05/07/2025**
Data de Validade: **25/06/2028**

MINAS GERAIS

Assinatura do Dirigente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AUTOMOVEIS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.067/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2002
NOME EMPRESARIAL STA COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SANTA IZABEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE CATAS ALTAS	NUMERO 386	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO2@MAXIMUMASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (32) 3212-5584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 15:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

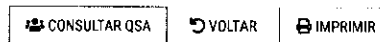
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.067/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2002	
NOME EMPRESARIAL STA COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE CATAS ALTAS	NUMERO 386	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.600-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BICAS	UF MG
ENDERECO ELETRONICO SOCIETARIO2@MAXIMUMASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (32) 3212-5584	
ENVE FÉDERATIVO RESPONSÁVEL (EPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

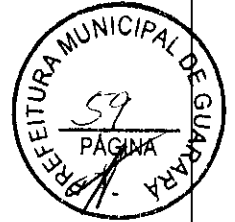
Emitido no dia 07/10/2020 às 15:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/12/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/03/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: STA COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069200342.00-28	CNPJ/CPF: 05.279.067/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA BARAO CATAS ALTAS		NÚMERO: 386
COMPLEMENTO: LJ	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BICAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000435750943		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.279.067/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:15 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **BFD1.BCE9.3F63.7F9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.279.067/0001-20
Razão Social: SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
Endereço: RUA BARAO CATAS ALTAS 386 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

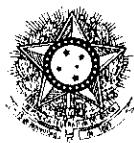
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121101294170452774

Informação obtida em 11/12/2020 18:30:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.279.067/0001-20

Certidão nº: 32275902/2020

Expedição: 08/12/2020, às 09:15:19

Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.067/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO IV

Licitação n° 0135/2020
Modalidade de Carta Convite n° 011/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social STA COMERCIAL LTDA
Logradouro RUA BARÃO DE CATAS ALTAS n° 386 Bairro CENTRO
Cidade BICAS UF MG CEP 36.600-000 TEL 32 3271-1545
CNPJ 069.200.342/00-28

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr^a Christine Pereira Mattos Sales portador da célula de identidade n° M-4.745.385, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite n° 0135/2020 - Edital n° 011/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
Cargo SÓCIA ADMINISTRADORA
Identidade M-4.745.385
CPF 903.756.886-68
Data 14/12/2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sales', written over a horizontal line.

Assinatura / Carimbo CNPJ

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO V

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social STA COMERCIAL LTDA
Logradouro RUA BARÃO DE CATAS ALTAS nº 386 Bairro CENTRO
Cidade BICAS UF MG CEP 36.600-000 TEL 32 3271-1545
CNPJ 069.200.342/00-28

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): FINANCEIRO@SANTAIZABELBICAS.COM.BR

Nome CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
Cargo SÓCIA ADMINISTRADORA
Identidade M-4.745.385
CPF 903.756.886-68

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Christine'.

Assinatura / Carimbo do CNPJ

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO VI

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 011/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

BICAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Empresa: STA COMERCIAL LTDA

Assinatura: _____

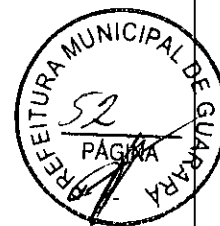
Nome legível: _____

Christine Pereira Mattos Sales

CARIMBO DA EMPRESA

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO VII

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

STA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.279.067/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES, portador da Identidade nº M-4.745.385, e do CPF nº 903.756.886-68, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

BICAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SUPERMERCADO SANTA IZABEL
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO VIII

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

STA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.279.067/0001-20, sediada a Rua Barão de Catas Altas, nº 386, centro, Bicas, MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 0135/2020 - Modalidade Carta Convite nº 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bicas, 12 de dezembro de 2020.

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
SÓCIA ADMINISTRADORA

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO IX

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

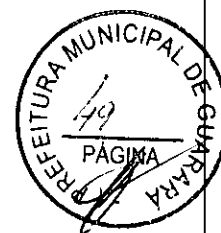
Nome CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
Cargo SÓCIA ADMINISTRADORA
Identidade M-4.745.385
CPF 903.756.886-68

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Sales', written over a horizontal line.

Assinatura / Carimbo do CNPJ

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
Rua Barão de Catas Altas, 386/Loja Centro – Bicas – MG –
Tel (32) 3271-1545 CEP: 36.600-000
CNPJ: 05.279.067/0001-20 IE: 069.200342.00-28



ANEXO XI

Licitação n° 0135/2020
Modalidade de Carta Convite n° 011/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

STA COMERCIAL LTDA inscrito sob o CNPJ nº05.279.067/0001-20 , por intermédio de seu representante legal o(a) CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.745.385e do CPF nº 903.756.886-68 ,nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

BICAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Christine Sales', written over a horizontal line.

Assinatura / Carimbo do CNPJ

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
CNPJ. 05.279.067/0001-20
INSC. EST. 069.200342-0028
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS Nº 386
CEP: 36.600-000 BICAS - MG

STA COMERCIAL LTDA
LICITAÇÃO N° 0135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 011/2020
DOCUMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Convite

À

Empresa: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA
Rua: RUA MANOEL GERVASIO, n°: 96
Bairro: CENTRO
Município: PEQUERI

Licitação n° 135/2020

Modalidade de Carta Convite n° 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 07/12/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Convite

À

Empresa: LUVIFLA MERCEARIA LTDA
Rua: AVENIDA ANTONIO DE SOUZA RABELO, nº: 197
Bairro: CENTRO
Município: SENADOR CORTES

Licitação nº 135/2020

Modalidade de Carta Convite nº 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 07/12/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Convite



A
Empresa: SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
Rua: BARÃO C. ALTAS, n°: 386
Bairro: CENTRO
Município: BICAS

Licitação n° 135/2020

Modalidade de Carta Convite n° 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 07/12/2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



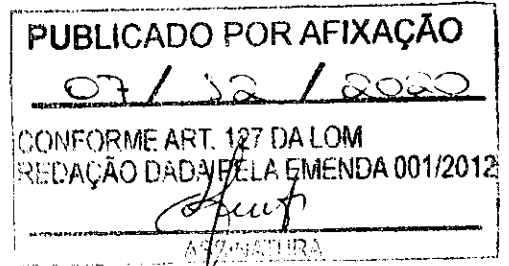
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 135/2020

Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 16:30 do dia 14 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Capitão Gervásio, nº 13, bairro Centro, município de GUARARA, será realizada licitação para a contratação de interessados o fornecimento de CESTAS NATALINAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 07 de dezembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 135/2020, na Modalidade de Carta Convite nº 011/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para compras até R\$ 176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

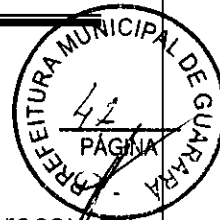
Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R\$330.000,00 e compras e serviços até R\$176.000,00).

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 07 de dezembro de 2020

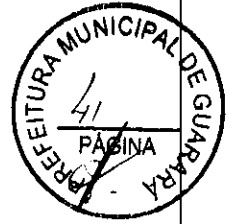

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 0135/2020 Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Virus), excepcionalmente o Município sugere aos licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame. Evitando assim aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Conforme o item 13.2 deste Edital – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, optara pela análise da documentação em trabalho interno.

Comissão de Licitação

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 14/12/2020

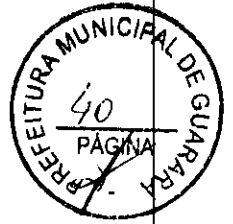
Horário: 16:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

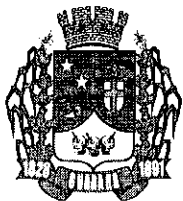
7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 0135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 011/2020
DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

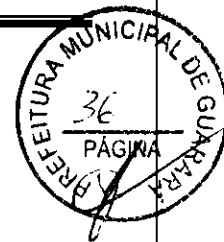
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 0135/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 011/2020
PROPOSTA**

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

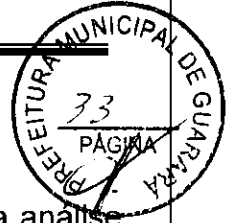
13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

13.13 - Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante o certame.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.2 – Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irredutível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

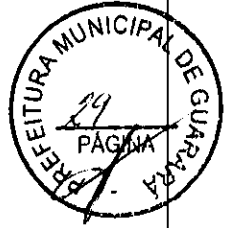
20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV – Credenciamento
- ANEXO V – Informações de e-mail(s)
- ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO IX – Declaração
- ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO XI – Renúncia de Recursos

Em GUARARA, 07 de dezembro de 2020.



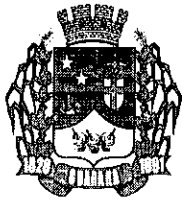
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
PRESIDENTE



LUCAS WILLIAM SOARES
MEMBRO



ANTONIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 O presente procedimento tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas para a distribuição dos servidores municipais.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. Justifica-se a presente aquisição, uma vez que a distribuição de cestas de natal ser uma prática comum dos órgãos públicos, tendo o intuito de agradecer a todos os servidores pelos esforços e dedicação prestados ao longo do ano.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, no endereço constante da respectiva ordem de serviço, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária de Administração.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

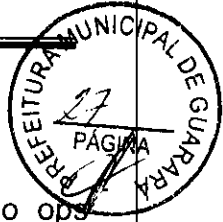
6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	226,00	172,34	38.948,84	UNID.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:
					PCT • BISCOITO CRACKER 400G 1
					PCT • REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA 3
					PCT • MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS 2
					PCT • FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG 1
					UND • TEMPERO DE ALHO DE 400G 1
					PCT • FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG 1
					LAT A • ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO 1
					PCT • PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO 1
					PCT • BISCOITO MAISENA 400G 1
					UND • SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G 2
					UND • CREME DENTAL 70G 1
					LAT A • MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G 1
					PCT • AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG 1
					PCT • FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG 2
					PCT • CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G 1
					UND • MAIONESE TRADICIONAL 495G 1
					PCT • ACHOCOLATADO PÓ 400G 1
					PCT • FUBÁ TIPO 1 1KG 1
					PCT • ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG 1
					UND • PANETONE CONTENDO 400G 1
					UND • BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G 1
					UND • ESPUMANTE CONTENDO 660ML 1
UND • DOCE GOIABADA TB 300G 1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 0135/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite nº 011/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ___/___/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 48 horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

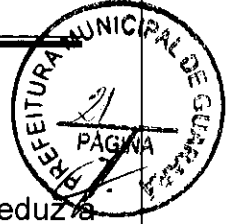
5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	226	UND.	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2
			UND	• CREME DENTAL 70G	1
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1
			UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1
			UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1			
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro nº Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 0135/2020 - Edital nº 011/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

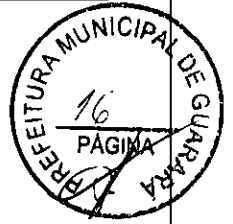
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 011/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

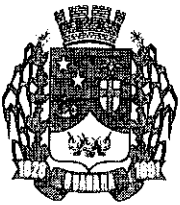
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 0135/2020 - Modalidade Carta Convite nº 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

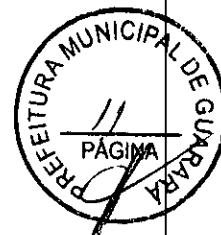
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO XI

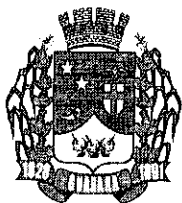
Licitação nº 0135/2020
Modalidade de Carta Convite nº 011/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

(Nome da Empresa/Pessoa), _____, inscrito sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

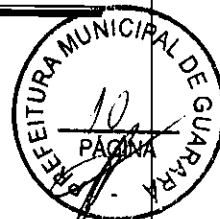
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 07/12/2020

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Carta Convite (Compras até R\$ 176.000,00) tipo Menor Preço Global. Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 07/12/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP 36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordonni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordonni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

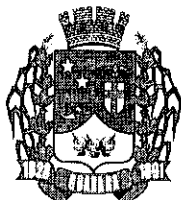
Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	38.948,84	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

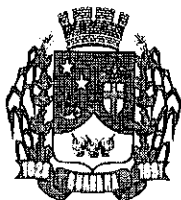
02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Em: 07/12/2020

Em: 07/12/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3060/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO

Data da solicitação: 03/12/2020

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

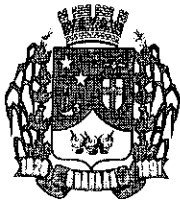
Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

JUSTIFICA-SE A PRESENTE AQUISIÇÃO, UMA VEZ QUE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL SER UMA PRÁTICA COMUM DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, TENDO O INTUITO DE AGRADECER A TODOS OS SERVIDORES PELOS ESFORÇOS E DEDICAÇÃO PRESTADOS AO LONGO DO ANO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)		
1	226,00	UND	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1
			LATA	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2
			UND	• CREME DENTAL 70G	1
			LATA	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1
			UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1
			UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1
			UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	LUVIFLA MERCEARIA LTDA	03/12/2020	X	171,19	38.688,94	38.948,84
	SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA	02/12/2020	X	167,68	37.895,68	
	SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA	02/12/2020	X	178,15	40.261,90	

Fornecedores

LUVIFLA MERCEARIA LTDA - AVENIDA ANTONIO DE SOUZA RABELO,197 - CENTRO - CEP 36650-000 - SENADOR CORTES, MG

Valor Total: 38.688,94

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA - R MANOEL GERVASIO,96 - CENTRO - CEP 36610-000 - PEQUERI, MG

Valor Total: 40.261,90

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA - BARÃO C. ALTAS,386 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 37.895,68

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente

Razão Social	Lumifla Mercaria Ltda		
Logradouro	Av. Antonio de Souza Rebelo	nº	Bairro Centro
Cidade	Guarará	UF	CEP
CNPJ	11.228.289/0001-08	TEL	(32) 3264-1185

Nº Item	Quant	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total	
1	226	UND	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G		1
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA		3
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS		2
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG		1
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G		1
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG		1
			LAT A	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO		1
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO		1
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G		1
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G		2
			UND	• CREME DENTAL 70G		1
			LAT A	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G		1
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG		1
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG		2
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G		1
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G		1
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G		1
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG		1
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG		1
			UND	• PANETONE CONTENDO 400G		1
			UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G		1
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1				
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1				

Local _____

Data 03/12/2020

11.228.289/0001-08

LUMIFLA MERCEARIA LTDA

AV. ANTONIO DE SOUZA REBELLO, 197
CENTRO – CEP 36650-000
SENADOR CORTES – MG

Assinatura
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente

Razão Social *Supermercado Santa Izabel Ltda*
 Logradouro *Rua Barão de Catas Altas n°386* Bairro *Centro*
 Cidade *Bicas* UF *MG* CEP *36600-000* TEL *32 3271-1545*
 CNPJ *05279.0670001-20*

N° Item	Quant	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total		
1	226	UND	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		167,68	34895,68	
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G			1
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA			3
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS			2
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG			1
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G			1
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG			1
			LAT A	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO			1
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO			1
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G			1
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G			2
			UND	• CREME DENTAL 70G			1
			LAT A	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G			1
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG			1
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG			2
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G			1
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G			1
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G			1
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG			1
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG			1
			UND	• PANETONE CONTENDO 400G			1
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1					
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1					
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1					

Local Bicas - mg

Data 02 / 12 / 2020

Assinatura
CNPJ

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA

CNPJ. 05.279.067/0001-20

INSC. EST. 069.200342-0028

RUA BARÃO DE CATAS ALTAS N° 386

CEP. 36.600-000 BICAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Proponente

Razão Social *Supermercado da Terra Pequena Ltda.*
 Logradouro *Munhoz de Barros* nº *96* Bairro *Centro*
 Cidade *Pequena* UF *MG* CEP *35610-000* TEL *(32) 3278 1201*
 CNPJ *03.038.308/0001-14*

Nº Item	Quant	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total		
1	226	UND	CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:			178,15	40261,90
			PCT	• BISCOITO CRACKER 400G	1		
			PCT	• REFRESCO EM PÓ 25G SABOR LARANJA	3		
			PCT	• MACARRÃO 500G ESPAGUETE FIDELINHO 10 MASSA COM OVOS	2		
			PCT	• FARINHA TRIGO TIPO 1 CONTENDO 1KG	1		
			UND	• TEMPERO DE ALHO DE 400G	1		
			PCT	• FARINHA MANDIOCA TIPO 1 BRANCA CONTENDO 1KG	1		
			LAT A	• ÓLEOS SOJA 900 ML REFINADO	1		
			PCT	• PAPEL HIGIÊNICO 30M, 4UN NEUTRO	1		
			PCT	• BISCOITO MAISENA 400G	1		
			UND	• SABONETE HIDRATAÇÃO NUTRITIVA 85G	2		
			UND	• CREME DENTAL 70G	1		
			LAT A	• MOLHO TOMATE TRADICIONAL 340G	1		
			PCT	• AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 5 KG	1		
			PCT	• FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONTENDO 1KG	2		
			PCT	• CAFÉ PÓ, EXTRA FORTE CONTENDO 500G	1		
			UND	• MAIONESE TRADICIONAL 495G	1		
			PCT	• ACHOCOLATADO PÓ 400G	1		
			PCT	• FUBÁ TIPO 1 1KG	1		
			PCT	• ARROZ BRANCO TIPO 1 CONTENDO 5KG	1		
			UND	• PANETONE CONTENDO 400G	1		
UND	• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G	1					
UND	• ESPUMANTE CONTENDO 660ML	1					
UND	• DOCE GOIABADA TB 300G	1					

Local _____

Data 02 / 12 / 2020

Silva 03038308/0001-14
 Assinatura
 CNPJ